

A Alforria de Escravos em Havana, 1601-1610: Primeiras Conclusões

ALEJANDRO DE LA FUENTE GARCÍA

Resumo

O artigo estuda a alforria de escravos em Havana nos inícios do século XVII (1601-1610). A reconstituição é feita a partir de 82 registros que constam nos protocolos do período. Afora a caracterização dos escravos alforriados, foram estimadas as taxas brutas de manumissão segundo o sexo, origem étnica, cor e faixas etárias. As maiores taxas corresponderam às escravas crioulas; as menores aos homens de origem africana. Uma análise comparativa do preço da alforria face ao preço do escravo transacionado no mercado indica que o primeiro era 65% superior. A compra da liberdade constituía, à semelhança de outras colônias do continente, a forma fundamental de manumissão.

Palavras-chave: escravidão negra, alforria, Cuba, mercado de escravos, demografia escrava.

Abstract

This article studies the problem of the manumission of slaves in Havana City in the beginning of the seventeenth century (1601-1610), using, as a source, all the manumission records conserved for the period, which only amounted to 82. We have calculated the manumission rates by sex, age, color and origin using some estimates of slaves population obtained from the sale records. The comparative analysis of the 'manumission price' and 'current market price' is also done. The results are similar of those reported by precedent studies in Latin America: female creole slaves show the greatest rate of manumission, while african male slaves show the smallest. Almost fifty per cent of the manumitted slaves were younger than 15 years old.

Key words: black slavery, manumission, Cuba, market of slaves, slave demography.

O autor é pesquisador do Instituto de História de Cuba e professor da Universidade de Havana.

Tradução de Horacio Gutiérrez do original "La manumisión de esclavos en La Habana, 1601-1610. Primeras conclusiones".

Introdução

É fato conhecido que durante todo o período colonial coexistiram na sociedade cubana, junto aos escravos, os negros livres e forros. Em fins do século XVIII, a despeito da crescente e ininterrupta introdução de mão-de-obra escrava, os "livres de cor" constituíram um setor importantíssimo da população negra havanesa. O fato repetia-se, com características similares, em outras possessões hispânicas do Novo Mundo.

Entretanto, nosso conhecimento das vias e modalidades através das quais o escravo obtinha a liberdade, bem como a magnitude real do fenômeno em termos quantitativos, continua sendo precário. Esta afirmação é particularmente válida para o caso cubano nos primeiros séculos de história colonial, uma vez que contamos com excelentes estudos para outras regiões da América⁽¹⁾.

No caso de Havana há uma dificuldade particular de se lidar com o tema em períodos anteriores ao último terço do século XVIII, devido à inexistência de censos que permitam conhecer a evolução da população negra livre. As *visitas eclesiásticas* e os escassos e incompletos padrões disponíveis não realizam uma distinção satisfatória, limitando-se, em geral, a fornecer o número de moradores existentes na cidade (DOUGLAS INGLIS, 1979, p.7).

Existem, porém, numerosas referências de que o contingente de negros forros era considerável em Havana, ao menos desde a segunda metade do século XVI. Assim, em 1559 o *cabildo* assegurava que "há muitas negras forras"⁽²⁾ e por volta de 1565 o número de libertos ascendia a uns quarenta (WRIGHT, 1927. I, p. 73); neste ano também o procurador Alonso de Rojas alega que a população negra era "prejudicial" à vila e promove sua expulsão para a Flórida⁽³⁾. Sua importância reflete-se, ademais, nas ordenanças de 1574 do ouvidor Alonso de Cáceres y Ovando (PICHARDO, 1973, I, p.111). Em 1582, por fim, o alcaide Diego Fernández de Quiñones, ao relacionar os homens disponíveis para a defesa da vila, menciona 25 negros forros⁽⁴⁾.

Por outro lado, desde o último terço dos quinhentos, Havana vivia um processo de notável crescimento econômico associado à sua privilegiada posição geográfica e ao auge comercial que a frota, a cada ano, lhe imprimia. Isto promoveu simultaneamente um amplo desenvolvimento de serviços de todo tipo, nos quais havia uma destacada participação negra e, conseqüentemente, da escravidão *urbana* posta em função destes interesses.

(1) Veja-se, para uma revisão do tema, KLEIN (1986).

(2) *Actas Capitulares del Ayuntamiento de La Habana*, 1550-1578. Havana, 1937-1946, tomo I, p. 181.

(3) *Actas Capitulares...*, tomo I, p. 197; tomo III, p. 172.

(4) "Diego Fernández de Quiñones a S.M. 12-XII-1582". Archivo Nacional de Cuba (A.N.C.) *Academia de la Historia*, leg. 82, nº 110.

Um bom número de escravos era utilizado, por exemplo, como *negros de ganho* ou *jornaleiros*, forma de exploração caracterizada pelo pagamento de uma determinada quantia de dinheiro ao amo -geralmente quatro reales por dia- e por um elevado grau de autonomia do escravo, que conseguia capitalizar, com freqüência, a soma necessária para adquirir sua liberdade (FUENTE GARCÍA, 1987. p.9).

Numa economia deste tipo, de clara vocação comercial, as negras tinham, obviamente, vantagens especiais. Praticamente monopolizavam os serviços de hospedagem, venda de vinho e alimentos diversos⁽⁵⁾ e um bom número se dedicava, provavelmente, à prostituição⁽⁶⁾. Para realizar estas atividades, muitas escravas possuíam casa independente da de seu amo e circulavam pela cidade com inteira liberdade⁽⁷⁾.

Durante a última década do século XVI, e muito especialmente a partir de 1595, quando é firmado o *asiento* com o português Gómez Reynel, produz-se um incremento importante na introdução de mão-de-obra escrava na cidade⁽⁸⁾ com vistas, fundamentalmente, à sua utilização na nascente produção açucareira, nos estaleiros, na fundição e mineração do cobre e construção do Castelo do Morro. Não por acaso o tema da escravidão começa

TABELA 1
DISTRIBUIÇÃO ANUAL DOS ESCRAVOS MANUMITIDOS EM HAVANA,
1601-1610

Ano	Número	%
1601	9	11,0
1602	13	15,9
1603	4	4,9
1604	11	13,4
1605	8	9,8
1606	11	13,4
1607	7	8,5
1608	8	9,8
1609	6	7,3
1610	5	6,1
Total	82	100,0

(5) *Actas Capitulares...* tomo I, p. 75 y 150.

(6) Archivo Histórico del Museo de la Ciudad de La Habana. *Actas Capitulares del Ayuntamiento de La Habana*, Trasantadas (A.C.A.H.T.), vol. 1691-1702, fol. 207.

(7) Ordenanzas de Cáceres, artículos 55 e 56 (PICHARDO, 1973, I, p. 112).

(8) No período 1595-1600 registra-se a entrada em Havana de quatro carregamentos com cerca de 800 escravos (VILA VILAR, 1977, p.199).

então a ser tratado cotidianamente nas sessões do *cabildo* e, em 1600, dita-se o primeiro regulamento de quilombolas que a história cubana registra⁽⁹⁾.

É neste contexto, apenas esboçado, que vamos analisar o fenômeno da manumissão. Para tanto, utilizamos a informação contida nos *Protocolos Notariales de La Habana* do decênio 1601-1610. Embora se conservem apenas os registros do tabelião Juan Bautista Guilisasti, constantes da assim chamada *Escribanía Regueyra*, sabemos que existiram na época mais dois cartórios na cidade: os de Francisco del Poyo Vallejo e Luis Pérez Costilla; infelizmente a documentação de ambos não chegou até nós⁽¹⁰⁾.

Isto quer dizer que fomos obrigados a delimitar nosso nível amostral segundo a documentação existente, de modo que para se obterem registros próximos aos reais os valores absolutos por nós fornecidos devem ser triplicados. Nos dez anos pesquisados detectaram-se 82 alforrias de diferentes tipos que servirão de universo quantitativo ao presente estudo. Sua distribuição anual é mostrada na tabela 1.

Com base nestes dados -e partindo do suposto lógico de que o número de alforrias foi similar em cada cartório- pode-se afirmar que durante a primeira década do século XVII cerca de 250 escravos conseguem a liberdade em Havana. Tomando o efetivo da população servil como denominador, é possível estimar, grosso modo, as taxas brutas anuais de manumissão⁽¹¹⁾. Assim, pode-se inferir que, em média, no período estudado alcançaram a liberdade 8,1 escravos por cada mil habitantes da mesma condição existentes na cidade, ou, em outras palavras, a taxa anual era próxima a 0,8%, portanto ligeiramente inferior àquela encontrada por Schwartz para a Bahia de fins do século XVII e princípios do XVIII (SCHWARTZ, 1974, p. 606).

Estes valores não indicam grande coisa, salvo que o número de escravos que alcançaram a condição de libertos na cidade por esses anos não era tão elevado como se poderia imaginar ao estudar a rica tradição legislativa espanhola sobre o tema e as facilidades de todo tipo que, segundo alguns

(9) Veja-se, a este respeito, trabalho de nossa autoria (FUENTE GARCÍA, 1988).

(10) Nos registros do tabelião Guilisasti aparecem freqüentes referências aos outros cartórios. A.N.C. *Protocolos Notariales de la Habana*. *Escribanía Regueyra*: 1601, fol 102; 1608, fol. 365; 1609, fol. 187. Ao que parece, por volta de 1608 Juan Bautista de Borroto sucedeu a Poyo Vallejo. Sobre o assunto veja-se GARCÍA & CAPPÀ (1982).

(11) Calculamos as taxas brutas de manumissão a partir das cifras de população escrava. Para 1600, estimamos seu número em mais ou menos 2000, pois o *cabildo* assinala que do conjunto dos escravos existentes estavam registrados neste ano somente "mil e tantos". A.C.A.H.T. vol. 1599-1604, fol. 508v. Para 1608, aceitamos como razoável a estimativa de 3000 escravos realizada por MACÍAS (1978, p. 21). Por último, em 1609 o *cabildo* assegurava que a cidade contava com "mais de cinco mil negros" "Certificación expedida por Gaspar Pérez de Borroto de la reunión de Cabildo de marzo 9 de 1609". Archivo General de Indias (A.G.I.) *Santo Domingo*, leg. 116, ramo III. (Agradeço este último dado ao destacado historiador cubano César García del Pino). A taxa bruta de manumissão expressa a freqüência relativa das manumissões na população estimada para cada ano. Para fins comparativos os resultados foram expressos, em todos os casos, por 1000 habitantes (escravos). Como contamos com apenas um cartório, os valores-base foram triplicados.

autores (TANNENBAUM, 1947; KLEIN, 1967), usufruíam os negros nas sociedades hispano-americanas. A seguir veremos como, de fato, nem toda a população escrava tinha iguais possibilidades de manumissão e que algumas variáveis tais como sexo, idade e origem étnica têm uma notável influência sobre a alforria.

1. Caracterização dos Escravos Alforriados

Os documentos notariais referentes a este tema costumam conter informações de grande utilidade sobre as características pessoais do liberto, tais como o nome, sexo (100% dos casos), cor (100%), origem étnica (95%), idade (68%) e preço, quando procedente (73%). A ocupação do escravo consta apenas excepcionalmente e, mais ainda, é impossível identificar se o mesmo se dedicava a tarefas urbanas ou rurais.

Por outro lado, como não contamos com censos da época, é difícil conhecer com precisão quais setores tinham maiores possibilidades de manumissão. Na mesma dificuldade esbarraram estudos anteriores sobre o tema. Entretanto, a partir de dados do mercado, é possível fazer conjecturas sobre a estrutura da população escrava da época e, conseqüentemente, realizar algumas estimativas de interesse. Poder-se-ia questionar que a "população de mercado" tem um caráter artificial; contudo, esta característica é extensível ao universo em seu conjunto, pois as necessidades de mão-de-obra servil eram cobertas fundamentalmente através da imigração forçada. Seja como for, é dispensável esclarecer que estas estimativas, em si genéricas, têm um valor apenas aproximado e estão dirigidas a captar certas *tendências* no fenômeno da alforria, mais do que revelar valores exatos sempre passíveis de discussão⁽¹²⁾.

1.1 Sexo

Nos 83 casos considerados, há um evidente predomínio feminino; as mulheres representam 64,6% do total. É fato notório que entre os escravos era habitual existirem elevados índices de masculinidade. Logo, esta distribuição parece ser inversa àquela vigente na população em geral. No mercado havanês da época as mulheres representavam 46,5% do total das vendas, fato possivelmente associado a sua importância produtiva na economia. Entre os escravos introduzidos num carregamento em 1600, quase a metade (47%) era constituído de mulheres.

Apesar de serem maioria, os homens aparecem pobremente representados nas manumissões, o que indica que enfrentavam maiores

(12) Utilizamos uma amostra de 5 anos compreendidos no período 1603-1610 que engloba um total de 342 escravos submetidos a transações de compra e venda. Os dados foram extraídos da mesma fonte, A.N.C. *Protocolos...* Escribanía Regueyra.

dificuldades que as mulheres para obter a liberdade. Estimamos para estas uma taxa média anual de 11,2 por mil, duas vezes superior à taxa dos homens, que é de 5,3.

1.2 Origem Étnica

É evidente que na população escrava da época os africanos -constantemente renovados em decorrência do tráfico e do contrabando constituíam uma maioria extraordinária. No mercado eles participam em 83,6% das vendas, ao passo que os crioulos, pouco numerosos, representavam apenas 16,4%. Entretanto, 59% das manumissões recaíam nos escravos nascidos na Ilha, os quais exibem taxas anuais 7,6 vezes superiores à dos africanos. Aqui, como na variável sexo, a distribuição apresenta-se inversa à populacional.

Os africanos registrados procedem de diversas áreas do continente negro, desde Senegâmbia, pelo norte, até Angola, pelo sul (ver tabela 2). O predomínio dos escravos procedentes de Cabo Verde e Senegâmbia tem sua razão de ser. Durante o século XVI esta zona representou um importante papel no abastecimento negreiro do continente⁽¹³⁾ Ao conseguirem os portugueses o monopólio do *asiento* em 1595, e ante as constantes incursões anglo-holandesas no continente africano, eles transferem para o sul suas fontes de abastecimento, com o território de Angola assumindo uma inusitada importância. Portanto, os escravos oriundos da primeira região deviam ter, em termos gerais, maior tempo de permanência na cidade, razão que teria permitido que reunissem os meios necessários para adquirir a liberdade. Ademais, eram tidos como "bons escravos", segundo diversas fontes da época⁽¹⁴⁾. Pode-se presumir que em épocas posteriores esta estrutura tenha vindo a sofrer variações fundamentais.

Dentre os africanos, as mulheres tinham maior acesso à liberdade que os homens. Estes últimos constituíam, na realidade, o setor escravo com menores possibilidades de manumissão, apesar de ser, sem nenhuma dúvida, o mais numeroso. A tabela 3 mostra que as mulheres nascidas na Ilha -o grupo mais privilegiado- apresentam taxas de manumissão 23,5 vezes superiores às dos homens de origem africana. Em cada dez escravos manumitidos, apenas um pertencia a este último grupo.

Em íntima vinculação com a origem étnica encontra-se a variável *cor*. Dos escravos alforriados, 36,6% são mulatos nascidos na Ilha. Quase dois

(13) Cf. CHAUNU & CHAUNU (1955, VI, p. 402). Para uma aproximação ao estudo das áreas de procedência dos escravos existentes em Havana da época, veja-se FUENTE GARCÍA (1986).

(14) Em 1561 os oficiais régios de Cuba solicitavam o envio de escravos destas regiões por considerá-los bons trabalhadores. A.G.I. *Santo Domingo*, 115. Por outra parte, o jesuíta Alonso de Sandoval também os elogiava em princípios do século XVII (DEIVE, 1980, I, p. 233).

TABELA 2
PROCEDÊNCIA DOS ESCRAVOS AFRICANOS MANUMITIDOS

Lugar de Procedência	Denominação Étnica	Número	%
Senegâmbia e	Bañon	7	23,3
Cabo Verde	Biafara	3	10,0
	Bioho	2	6,7
	Cabo Verde	1	3,3
	Casanga	1	3,3
	Jolofo	1	3,3
	Mandinga	1	3,3
Serra Leoa e	Bran	1	3,3
Costa do Ouro	Zape	2	6,7
Costa dos Escravos e Congo	Enchico	1	3,3
	Congo	2	6,7
	Terranova	1	3,3
Angola	Angola	7	23,3
Total		30	100,0

terços dos crioulos (65,2%) eram fruto de um processo de mestiçagem que de modo algum parece alheio às suas possibilidades de manumissão; essa porcentagem é muito superior ao peso relativo do setor na população total. Como em casos anteriores, a distribuição aparece novamente invertida.

TABELA 3
ESTRUTURA SEXUAL DOS ESCRAVOS MANUMITIDOS CONFORME ORIGEM ÉTNICA

Sexo	Africanos			Crioulos		
	Nº	%	Taxas Estimadas	Nº	%	Taxas Estimadas
Homens	7	22,6	1,5	18	31,1	20,2
Mulheres	24	77,4	6,1	28	60,9	36,2
Total	31	100,0		46	100,0	

1.3 Idade

A idade constitui um dos aspectos de maior interesse na presente análise. Ao contrário do afirmado por alguns autores (FRANCO SILVA, 1979, p. 249), um bom número de manumissões verificava-se em escravos muito jovens e fisicamente sãos (KLEIN, 1986, p. 145). Na Bahia (1684-1745), por exemplo, a idade média era de cerca de 15 anos e 44,8% das alforrias recaía sobre crianças com menos de 13 anos (SCHWARTZ, 1974, p. 615). Na cidade do México e no Peru (1580-1650), BOWSER (1975, p. 350) constata que libertos com até 15 anos representavam 53% e 51,8%, respectivamente. Um percentual menor, embora igualmente significativo, é verificado por JOHNSON (1979, p. 262) para Buenos Aires (1776-1810), onde 21,7% dos escravos alforriados não haviam alcançado ainda os 14 anos de idade.

Nossos dados fornecem um resultado similar, haja vista que 44,6% das manumissões recaíam em indivíduos com menos de 15 anos. Não detectamos evidências de que a liberdade fosse concedida a escravos com substanciais limitações em sua capacidade produtiva; em nenhum caso estudado relacionaram-se doenças ou defeitos físicos de qualquer tipo, mas, em contrapartida, elas são mencionadas com alguma frequência em compras e vendas havidas no mercado. Em 1609, o governador Ruiz de Pereda questionava a possibilidade de libertar nove "negros inúteis" do rei e achava a medida "inconveniente"⁽¹⁵⁾. Há apenas dois casos de escravos com mais de 60 anos pleiteando sua liberdade e ambos a conseguem por compra e não gratuitamente; assim, nossos dados não permitem afirmar que foi esta a via utilizada pelos donos para desfazer-se de escravos improdutivos ou defeituosos.

A idade média dos libertos não era elevada (22,1 anos), número que indica muito pouco, já que a dispersão era notável (D.P.=19,1). A tabela 4 apresenta a distribuição de idades dos escravos alforriados e introduz na análise as variáveis sexo e origem. É de se destacar o fato de que boa parte dos escravos crioulos manumitia-se em idades precoces, inferiores a 10 anos. Há vários elementos que, sem serem excludentes, podem ajudar a explicar o fenômeno. Os elevados índices de mortalidade infantil incidiam, evidentemente, sobre o preço, deprimindo-o notavelmente. Isto, por uma parte, facilitaria aos familiares o pagamento da quantia necessária, não necessitando fazerem um desembolso considerável. Por outra parte, muitas destas crianças haviam nascido na casa do proprietário e eram filhos de escravas que o haviam servido durante longo tempo. Ademais, é provável que em mais de um caso a criança fosse fruto de uma relação não formalizada entre o senhor e sua escrava. Assim parece indicá-lo a elevada proporção de

(15) "El Gobernador Ruiz de Pereda a S.M. 25-VI-1609". A.N.C. *Academia de la Historia*, leg. 86, nº 386.

mulatos, concentrados basicamente nas faixas etárias menores e cujo número decresce à medida que aumenta a idade (tabela 5).

TABELA 4
ESTRUTURA DE IDADES DOS ESCRAVOS MANUMITIDOS SEGUNDO
ORIGEM ÉTNICA E SEXO

Idades	Homens		Mulheres	
	Africanos (N=15)	Crioulos (N=16)	Africanos (N=17)	Crioulos (N=18)
0-4	-	56,3	-	27,8
5-9	-	31,3	-	16,7
10-14	-	6,3	-	11,1
15-19	-	0,0	-	11,1
20-24	-	6,3	-	-
25-29	-	-	17,7	11,1
30-34	-	-	17,7	22,2
35-39	-	-	23,5	-
40-44	20,0	-	17,7	-
45-49	-	-	5,9	-
50-54	40,0	-	17,7	-
55 ou +	40,0	-	-	-

A estrutura de idades dos escravos crioulos alforriados mostra, por sua vez, diferenças importantes em relação ao sexo. Enquanto 55,6% das mulheres obtinham sua liberdade antes dos 15 anos, entre os homens era quase a totalidade, 93,8%. É curioso notar que Schwartz (1974, p. 616) detecta um fenômeno similar na Bahia, ainda que o peso relativo das crianças não fosse tão pronunciado quanto em Havana. A idade média de manumissão dos homens nascidos na Ilha é surpreendentemente baixa (4,4 anos); a das mulheres, embora maior, tampouco é elevada (14,3). Ambas contrastam com a idade média de alforria dos escravos africanos, muito superior em ambos os sexos, particularmente entre os homens (mulheres: 37,5; homens: 55,0) (gráfico 1). Estes, além de serem o grupo com menores taxas de manumissão, eram os que obtinham a liberdade mais tardiamente (sempre depois dos 40 anos). Dado que os boçais eram introduzidos com uma idade média de aproximadamente 20 anos, pode-se estimar que as mulheres necessitavam apenas da metade do tempo requerido pelos homens para alcançar a liberdade. Nisto, obviamente, incide a utilidade especial que numa economia urbana e de serviços tinha a mulher.

Partindo da estrutura etária dos escravos que intervêm no mercado local, pudemos estimar as taxas brutas de manumissão por faixas de idade. Evidentemente, para possibilitar este cálculo, foi necessário assumir que a

referida estrutura podia ser extrapolada para a população em seu conjunto, com margens de erro toleráveis. Os resultados são apresentados no gráfico 2. Um primeiro elemento a considerar é o fato que, dentre os crioulos, as crianças com menos de 4 anos, que correspondem a 41% do total de escravos alforriados, apresentam taxas inferiores às compreendidas entre os 5 e 9 anos, cuja representatividade alcança tão-somente 23,5% do total. Isto se deve, por um lado, ao número substancialmente alto de crianças com menos de 4 anos que é vendido no mercado, podendo também estar associado ao fato de que uma elevada mortalidade nos primeiros anos de vida viesse afetar de forma marcante o peso do grupo etário subsequente. As cifras do mercado parecem apontar neste sentido. Seja como for, este constitui um resultado que deve ser aceito com reservas, sujeito a futuras reconstituições de maior fôlego.

TABELA 5
COR DOS ESCRAVOS MANUMITIDOS SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

Cor	Faixas etárias			
	0-4 (N=14)	5-14 (N=17)	15-44 (N=23)	45 ou + (N=8)
Pretos	14,3	27,3	87,0	100,0
Mulatos	85,7	72,7	13,0	0,0

Junto com as taxas, consta no gráfico 2 a relação entre preços médios da alforria e faixas etárias segundo a origem étnica dos escravos. É patente a forte associação entre ambos os indicadores. Seu comportamento é inversamente proporcional, ou seja, o número de alforrias, expresso em taxas, diminui à medida que o preço aumenta. Este comportamento é similar em ambos os grupos; entre os crioulos, apresenta-se com particular nitidez entre os 10 e 30 anos e o melhor preço coincide com o momento em que há menor número de manumissões (20-24 anos). Isto pode ser explicado não apenas pelo fato de que seria mais difícil ao escravo conseguir uma quantia tão elevada, mas também porque o senhor resistiria a conceder liberdade gratuita a escravos que se encontravam em períodos de máxima valorização.

2. Tipos de Alforria

Tem razão Herbert Klein (1986, p. 616) ao afirmar que as sociedades escravistas hispano-americanas admitiram sempre a legitimidade da alforria, reconhecida pelo direito romano e pela doutrina cristã, embora não tenham sido estas, a nosso ver, as causas determinantes do fenômeno, e sim, como sugere Mellafe (1973), uma série de elementos econômicos tais como as crises econômicas regionais, esgotamento das minas, más colheitas etc.

GRÁFICO 1
 IDADE MÉDIA DE ALFORRIA, SEGUNDO SEXO E ORIGEM ÉTNICA

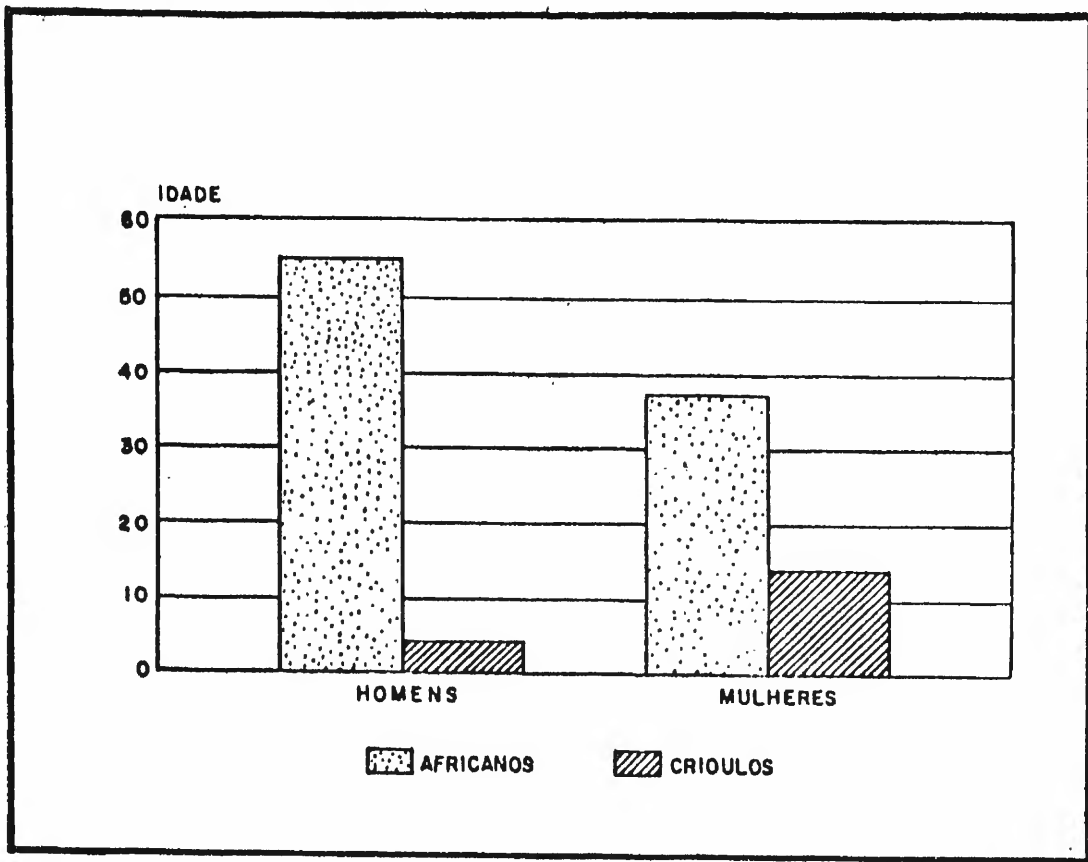
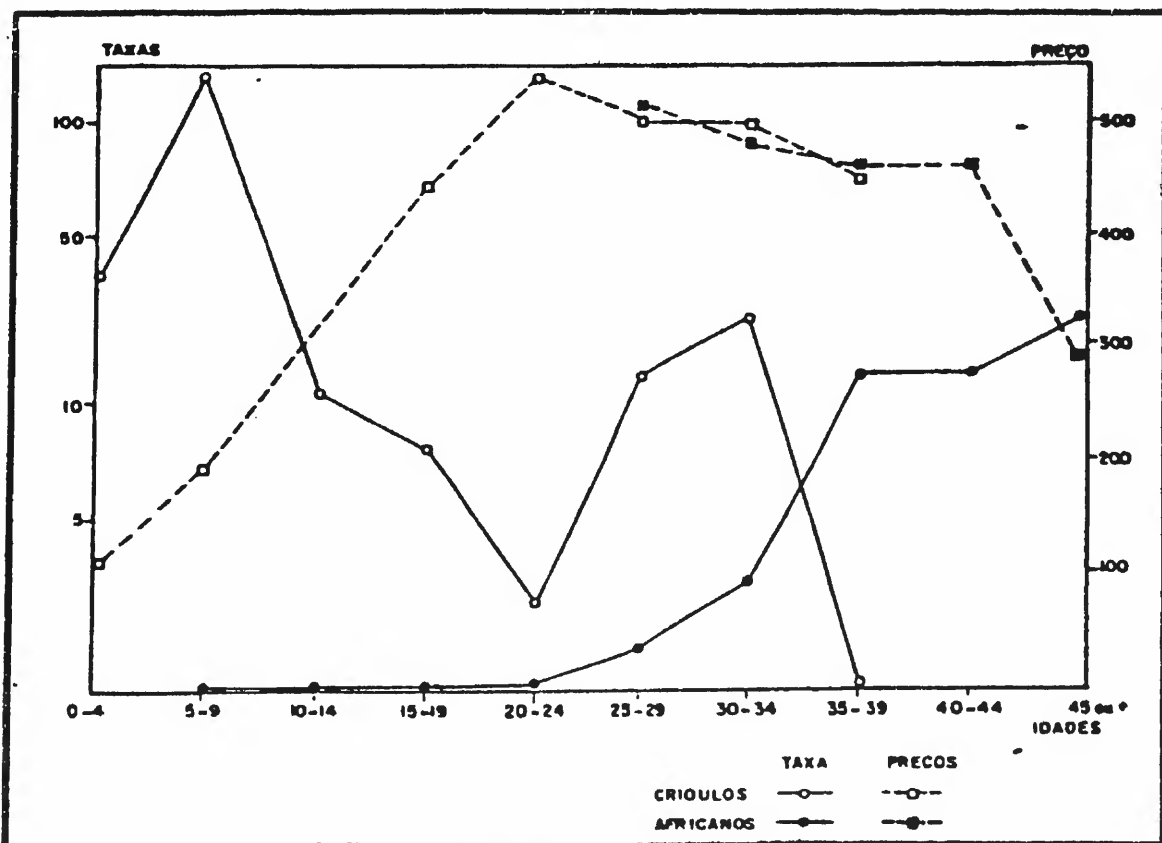


GRÁFICO - 2
 TAXAS BRUTAS DE ALFORRIA E PREÇOS MÉDIOS, POR GRUPOS DE IDADE



Entretanto, é incontestável que o direito castelhano -representado fundamentalmente pelas *Partidas*- concedia facilidades especiais para a manumissão e reconhecia, como princípio legalmente assentado, que a liberdade era o atributo supremo do homem:

"Amam e cobiçam naturalmente a liberdade todos os seres vivos do mundo, quanto mais os homens, que entendem sobre todos os outros e principalmente aqueles que são de nobre coração..."⁽¹⁶⁾

E anteriormente, o título XXIX, Partida II, assinalava:

"Naturalmente deve doer aos homens (...) ficar cativos (...) porque eles são destituídos da liberdade, que é a mais cara coisa que os homens podem ter neste mundo."

O senhor podia alforriar o escravo na Igreja ou diante do juiz, por testamento ou carta, necessitando, no último caso, da presença de cinco testemunhas. Havia causas de manumissão já estabelecidas como, por exemplo, denúncia de rapto ou violação de mulher virgem, falsificação de moeda, abandono da tropa em favor do Caudilho, traição ao Rei etc. Inclusive em vendas nas quais se pactuava que o cativo nunca fosse livre, estabeleciam-se exceções em favor do escravo se ele viesse a denunciar uma conspiração contra seu senhor, vingar sua morte ou adquirir a liberdade com seu dinheiro. A mulher era declarada livre se o amo a colocasse "na putaria, para lucrar com ela", dispositivo que não teve qualquer vigência em Cuba. Inclusive, sob determinadas condições, a propriedade sobre o escravo podia prescrever, transcorrido determinado número de anos⁽¹⁷⁾

Para estudar as tipos de alforria, estas foram divididas em quatro categorias fundamentais: alforrias onerosas, coartações, gratuitas e condicionais. A primeira engloba aquelas adquiridas mediante um preço determinado, expresso em geral, ainda que não necessariamente, em dinheiro. A coartação também implicava o pagamento de uma quantia, mas em forma diferente da anterior. Nas gratuitas e condicionais não havia intermediação monetária e sim -no caso das últimas- a prestação de serviços diversos.

O tipo de manumissão mais comum no continente era a compra da liberdade (alforria onerosa) que representava entre 40% e 60% do total. Seguiam em importância, pela ordem, as gratuitas (em torno de 30%) e as condicionais -entre 10% e 20%- (KLEIN, 1986, p. 145). A tabela 6 mostra a distribuição dos tipos de manumissão em Havana, comparativamente a outras

(16) Ley 1, Tít. XXII, Partida IV. *Los Códigos españoles concordados y anotados*. 2ª edição. Madri, 1872.

(17) Ver: *Leyes* 1, 3, 4 e 7. Tít. XXII, Partida IV e Ley 46, Tít. V, Partida V.

zonas do continente que possuem (exceção feita do México) uma estrutura similar.

TABELA 6
TIPOS DE MANUMISSÃO EM HAVANA E OUTRAS CIDADES DA
HISPANO-AMÉRICA (DISTRIBUIÇÃO RELATIVA)

Tipos de Manumissão	Havana (1601-1610)	México (1580-1650)	Peru (1580-1650)	Buenos Aires (1776-1810)
Onerosa	74,1	36,5	47,8	59,8
Gratuita	17,3	39,3	33,8	29,3
Condicional	8,6	24,3	18,4	10,9

Nota: As alforrias onerosas em Havana incluem 9 casos de coartados (11,1%).

Fontes: Os dados de Havana provêm de A.N.C. *Protocolos Notariales de la Habana*. Escribanía Regueyra, 1601-1610. Os do México e do Peru de BOWSER (1975) e os de Buenos Aires de JOHNSON (1979).

2.1 Alforrias Onerosas

O fato de 74% das alforrias verificadas em Havana em princípios do século XVII terem sido realizadas mediante pagamento, seja à vista (63%), seja a prazo (coartação, com peso de 11,1%), refuta de modo contundente a tese segundo a qual esta prática fora um ato fundamentalmente piedoso, realizado -como asseguravam as cartas de liberdade- por "amor de Deus Nosso Senhor"⁽¹⁸⁾. Schwartz (1974, p. 633) e Johnson (1979, p. 261) concordam com essa colocação e ressaltam que os motivos religiosos e humanitários eram bem menos importantes do que a afirma historiografia tradicional. A possibilidade de comprar a liberdade, reconhecida pelo direito castelhano e amplamente praticada em Sevilha na época da descoberta e conquista do mundo americano (FRANCO SILVA, 1979, p. 244), volta à tona na *real cédula* de 9-XI-1526 dirigida ao governador e oficiais régios de Cuba. Nela o rei pedia que lhe informassem acerca da conveniência de os escravos, depois de servirem durante certo tempo "*e dando cada um a seu dono ao menos vinte marcos de ouro (...) segundo a condição e idade*" ficarem livres e poderem adquirir a liberdade de seus filhos e mulheres⁽¹⁹⁾.

(18) Em uma amostra de 1320 cartas de liberdade concedidas em Havana no século XVIII, 80,3% das manumissões foram compradas (MORENO FRAGINALS, 1987, p. 7).

(19) *Colección de documentos inéditos relativos al descubrimiento, conquista e colonización de las antiguas posesiones españolas de Ultramar*. Segunda serie. Madrid, 1885, tomo I, p. 355.

Vejam agora com mais detalhe as características das alforrias onerosas noticiadas na cidade. Em 52,9% dos casos o preço é coberto pelo próprio escravo, sinal inequívoco de suas possibilidades de capitalização. Os familiares intervêm em 21,6% das alforrias onerosas, ao passo que indivíduos *brancos*, sem qualquer relação declarada de parentesco com o manumitido, compõem numa porcentagem levemente maior (23,5%). Os 2% restantes são constituídos por um caso em que um forro paga a alforria de outro negro com o qual não tem vínculo de parentesco. Embora as cartas de alforria onerosas não forneçam elementos para se deduzir acerca da existência de uma ampla solidariedade racial no processo de manumissão, há evidências colaterais que demonstram que esta não foi tão limitada como à primeira vista poderia parecer. Assim, por exemplo, é comum encontrar em testamentos de negros forros referências a dívidas por empréstimos concedidos a escravos que tratam de obter sua liberdade⁽²⁰⁾.

Todavia, esta distribuição não mostra as profundas diferenças que surgem quando se analisa a questão levando-se em conta a origem étnica e o sexo dos escravos. A totalidade dos homens africanos que se alforria tem que comprar sua liberdade; já entre os crioulos de sexo masculino esta via é utilizada em 10% dos casos e a imensa maioria consegue a liberdade, ora porque algum familiar paga a soma necessária (30% dos casos), ora porque um branco, sem laços aparentes de sangue, paga por ele (60%) (tabela 7). Embora não tão pronunciadas, as mesmas diferenças são observadas entre as mulheres. Quase a metade das crioulas obtém sua liberdade graças a familiares (41,2%), contraste evidente com as africanas que apenas excepcionalmente conseguem a alforria deste modo (5,9%): no único caso registrado, quem paga a quantia é o esposo. Entre os crioulos, em contrapartida, quem normalmente assumia o ônus era a mãe (50%) ou o pai (40%), ambos geralmente livres, e vez por outra um avô (10%).

É muito provável que entre os crioulos forros e os brancos que pagavam ao senhor o preço do escravo, existissem relações de parentesco não declaradas. Em favor desta suposição conspira o fato de 74% dos escravos alforriados desta forma serem crianças com menos de 14 anos e, significativamente, todos serem mulatos, ou seja, produto de união inter-racial. A suspeita torna-se certeza no seguinte caso: em 1604 o capitão Gómez de Rojas Manrique, conhecido membro da oligarquia havanesa da época, obriga-se a pagar 350 pesos pela liberdade de María Manrique, mulata crioula, nascida e criada em casa de seu irmão Juan de Rojas, "*pelo serviço de Deus Nosso Senhor e porque o pai da dita era homem honrado e meu amigo*"⁽²¹⁾. Esta realidade é recolhida por uma *real cédula* de 31-III-1583 que ao determinar a venda de escravos ocupados nas construções militares

(20) A.N.C. *Protocolos...*Escribanía Regueyra. 1610, fol. 46v.

(21) A.N.C. *Protocolos...*Escribanía Regueyra. 1604, fol. 452.

reconhece que "alguns dos soldados da dita fortaleza têm filhos com algumas escravas nossas e (...) vontade de comprá-los e libertá-los" (KONETZKE, 1958, I, p. 547). Fatos similares registram-se, além do mais, em Sevilha, Canárias e outras colônias do continente⁽²²⁾

TABELA 7
MODALIDADES DE ALFORRIAS ONEROSAS SEGUNDO SEXO E ORIGEM ÉTNICA

Modalidades	Homens		Mulheres	
	Africanos (N=5)	Crioulos (N=10)	Africanos (N=17)	Crioulos (N=17)
Paga o escravo	100,0	10,0	70,6	41,2
Paga um familiar		30,0	5,9	41,2
Paga outro preto	-	-	5,9	-
Paga outro branco	-	60,0	17,7	17,6

Uma curiosa forma de pagamento utilizada por alguns escravos que compram sua liberdade é a entrega de outro escravo... *de sua propriedade*. A esta modalidade recorrem 15% daqueles que pagam a quantia exigida pela manumissão.

Isto significa que na sociedade havanesa de inícios do século XVII existiram escravos proprietários de escravos, fato que indica, apesar de seu provável caráter excepcional, certa flexibilidade na estrutura sócio-classista da época. Sobre o mesmo fato existem referências anteriores que se repetem ao longo de todo o seiscentos, e ele parece estar condicionado às características do mundo econômico havanês e ao tipo de exploração que vigorava na cidade⁽²³⁾.

O preço da alforria aparece fortemente associado à idade; 90% das crianças com menos de 5 anos pagam somas inferiores a 150 pesos, ao passo que 60% dos escravos compreendidos entre 15 e 44 anos tinham que desembolsar quantias três ou quatro vezes maiores para obter sua liberdade. As mulheres com até 20 ou 25 anos pagam entre 10% e 30% a mais que os homens, mas a partir dessa idade passa-se a exigir deles uma quantia maior. Todavia, o que realmente merece ser destacado é o fato de que ambos

(22) FRANCO SILVA (1979, p. 248); KLEIN (1986, p. 146). Para Canárias, veja-se o excelente estudo de LOBO CABRERA (1982, p. 265).

(23) Um exemplo, referente a 1585, pode-se ver em ROJAS (1947, I, nº 652-654). Para o século XVII (1690), A.N.C. *Protocolos...* Escribanía Fornari. 1690, fol. 264.

GRÁFICO - 3
PREÇOS MÉDIOS POR GRUPOS DE IDADE
HOMENS (escravos sadios)

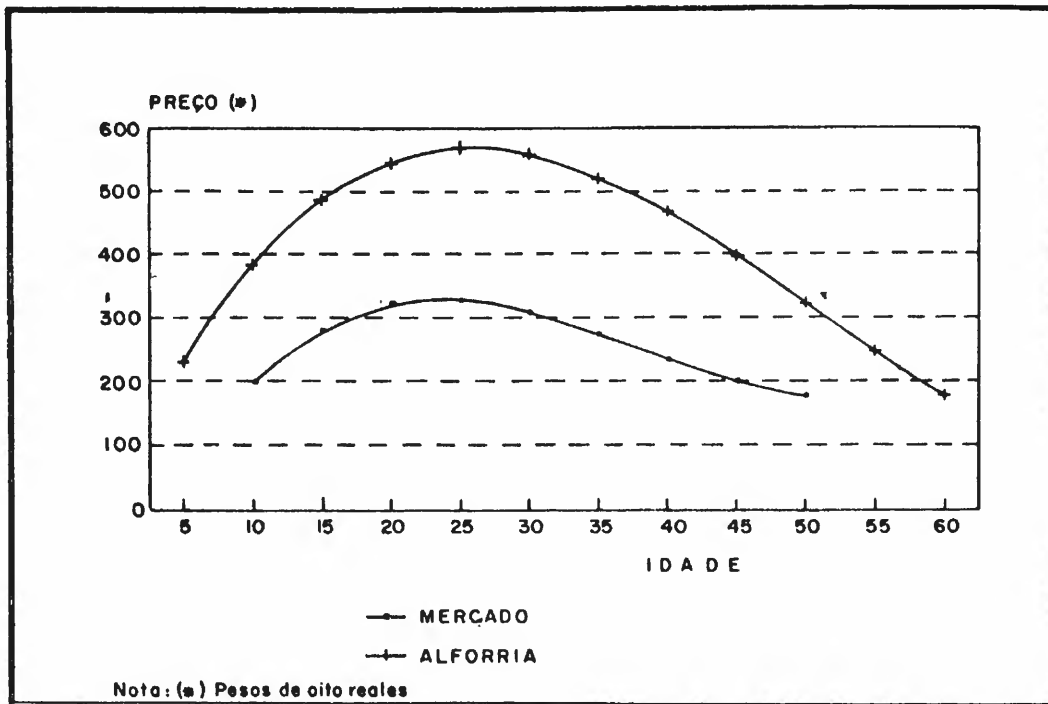
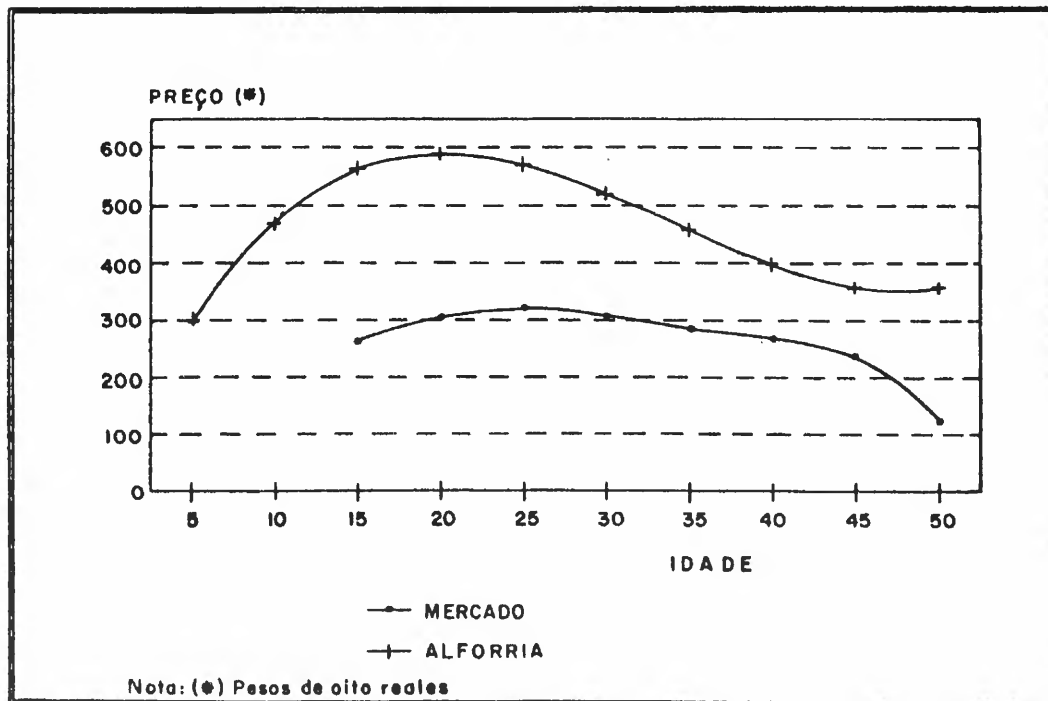


GRÁFICO - 4
PREÇOS MÉDIOS POR GRUPOS DE IDADE
MULHERES (escravas sadias)



os sexos tinham que pagar por sua liberdade preços muito superiores aos vigentes no mercado, cerca de 63% a mais (gráficos 3 e 4)⁽²⁴⁾. Assim, em que pese o caráter "piedoso" que tradicionalmente se tem atribuído à instituição, a mesma apresenta-se com um fato fundamentalmente econômico, como um rendoso negócio que permitia ao dono recuperar o desembolso inicial e obter de volta uma considerável margem de lucros.

2.2 Coartação

A outra forma de alforria na qual intervinha o pagamento em moeda era a coartação. A partir do que escreveu Bachiller y Morales (1887) sobre o tema, retomado e analisado posteriormente por Ortiz (1916), diz-se que esta era uma instituição cubana ou antilhana surgida em meados do século XVIII e tratada pela primeira vez numa *real cédula* em 1768 (TRELLES, 1924, II, p. 374; MELLAFE, 1973, p. 136; WITTMAN, 1980, p. 169; DEIVE, 1980, II, p. 409). Entretanto, a instituição era amplamente praticada em Havana desde os últimos anos do século XVI⁽²⁵⁾, e uma *real cédula* de 18-IV-1673 referente aos escravos de El Cobre dispõe que os mesmos sejam vendidos ou se acerte "*com eles que se corten, ainda que seja pagando o preço em parcelas*"⁽²⁶⁾. Por outra parte -e como prova irrefutável de que a instituição era conhecida com anterioridade à data indicada- em 1729 o *Diccionario de la Lengua Castellana* incluía a seguinte definição:

Cortarse: diz-se quando algum escravo ajusta com seu senhor a liberdade sobre a qual ambos tinham combinado⁽²⁷⁾.

Geralmente esta modalidade era contemplada nos testamentos, nos quais fazia-se constar que toda vez que o escravo pagasse a quantia combinada devia ficar livre. Antonio Pérez, por exemplo, morador da cidade, declara que

(..) se Deus assim resolvesse me levar da presente vida e Pedro congo meu escravo der cento e cinqüenta ducados, mando que meus testamenteiros lhe outorguem carta de liberdade e alforria em modos satisfatórios e se o dito escravo for vendido seja-o pelo mesmo valor que tenho declarado⁽²⁸⁾

(24) Algo similar detectou, em Sevilha, FRANCO SILVA (1979, p. 246). JOHNSON (1979, p. 274) opina, entretanto, que em Buenos Aires (1776-1810) os escravos não tinham que pagar por sua liberdade somas superiores às de mercado.

(25) Em 1597, por exemplo, o mercador canário Luis Lorenzo declara que seu escravo Juan "*me tem dado cento e três ducados da parte de duzentos e cinquenta ducados em que está avaliada sua alforria; mando que seja cobrado o restante e se faça a escritura de liberdade*", A.N.C. *Protocolos* ... Escribanía Regueyra. 1597, fol.134.

(26) Ortiz de Matienzo a S.M. 23-IX-1673. A.N.C. *Academia de la Historia*, leg. 89. nº 548.

(27) *Diccionario de la Lengua Castellana*. Madri, 1729, p. 626.

(28) A.N.C. *Protocolos* ... Escribanía Regueyra, 1608, fol. 655.

Entretanto, às vezes o dono e seu escravo pactuavam com antecedência as condições da alforria, e este ia pagando somas parciais em forma de prestações, que incidiam no preço final como se fossem uma seqüência de abatimentos. Em 1608, por exemplo, Juan Díaz declara que o negro Diego, de sua propriedade, lhe tem "*dado e pago por conta de duzentos ducados que me há de dar por sua liberdade (...) cento e dois*"⁽²⁹⁾ Em alguns casos, ao pagamento da soma combinada eram agregadas outras obrigações colaterais, geralmente de tipo religioso⁽³⁰⁾

A soma que devia ser reunida para a coartação era normalmente menor que a exigida na alforria onerosa. Todavia, convém lembrar que ao se adotar um preço fixo, este era mantido independentemente do índice de depreciação anual que, a partir de certa idade, afetava ao escravo; por isso, sendo este o caso, ele podia pagar uma quantia muito superior à do seu valor real nesse momento. Durante esses anos, ademais, o dono conservava, embora sob certas limitações, a exploração útil do mesmo.

2.3 Alforrias Condicionais e Gratuitas

As formas condicionais e gratuitas representaram 25,9% do total das manumissões. Quer dizer, em cada quatro escravos que obtinham sua liberdade, um não pagava qualquer soma para consegui-la; de cada dez, quase dois (17,3%) obtinham-na de maneira incondicional. Os nascidos na Ilha tinham possibilidades muito superiores de manumissão gratuita ou condicional, pois dentro do grupo os africanos representavam tão-somente uma quarta parte. Enquanto no total de africanos alforriados 83% tinham que pagar, entre os crioulos esse percentual era relativamente menor (67%) (tabela 8).

TABELA 8
TIPOS DE MANUMISSÃO SEGUNDO ORIGEM ÉTNICA

Tipos de manumissão	Africanos (N=30)	Crioulos (N=46)
Onerosa e coartação	83,3	67,4
Condicional e gratuita	16,7	32,6

O comportamento mostrado na tabela 8 é perfeitamente explicável. Antes de mais nada porque, como já frisado, em mais de uma ocasião foram

(29) A.N.C. *Protocolos...Escribanía Regueyra*, 1608, fol. 658.

(30) A.N.C. *Protocolos...Escribanía Regueyra*, 1602, fol. 554v.

evidenciadas relações de parentesco entre o senhor e o escravo alforriado, além do fato de muitos terem nascido e crescido na casa do amo, desenvolvendo portanto profundas relações pessoais com ele e seus familiares. No caso das mulheres, ademais, a atração sexual pode ter exercido um papel relevante. É significativo constatar, entretanto, que o peso relativo das manumissões gratuitas é muito similar em ambos os sexos (homens: 17,9%; mulheres: 17,0%).

As condições impostas ao escravo na forma de cláusulas adicionais para a concessão da liberdade eram variadíssimas. A mais freqüente consistia na obrigação de servir ao amo até sua morte, ou à sua mulher, filhos e familiares. Em alguns destes casos a liberdade chegava a ser simples ficção jurídica, pois havia escravos que permaneciam obrigados a servir durante vinte ou trinta anos⁽³¹⁾. Um caso curioso é o de Juan Bañon, obrigado a servir durante um ano à mulher de seu falecido senhor. Com ela combina o preço de seus serviços entregando durante esse tempo a soma de 35 ducados⁽³²⁾.

Tanto a manumissão gratuita como a condicional eram freqüentemente concedidas nos testamentos, fato que AGUIRRE BELTRÁN (1972, p. 281), com deliciosa ironia, qualifica como um ato do senhor que, *"prestes a comparecer ante o julgamento de Deus, suborna a vontade dos juízes ultraterrenos que devem tomar conta e razão de suas ações"*.

Primeiras Conclusões

Os resultados da análise são válidos unicamente para *Havana*. Embora não disponhamos da documentação necessária para realizar estudos comparativos com as vilas de "terra adentro", é provável que nelas o problema tivesse manifestações diferentes das aqui apresentadas. Ademais, no período escolhido - que constitui até agora a década mais antiga na qual os registros notariais não sofrem interrupções - é possível que o número de alforrias experimentasse algum descenso, produto da necessidade de mão-de-obra escrava imposta pelo auge econômico da cidade e seu entorno.

Entretanto, alguns resultados alcançados vêm reforçar conclusões elaboradas em estudos precedentes, pois há traços que se repetem com assombrosa uniformidade em diferentes regiões da América hispano-lusitana. Para *Havana*, concretamente, poder-se-ia afirmar, a título de resumo, que:

- a) As formas pagas de alforria (onerosas ou por coartação) têm um predomínio absoluto.
- b) Os crioulos tinham possibilidades de manumissão superiores aos africanos, do mesmo modo que as mulheres em relação aos homens. Por ordem decrescente, o acesso à liberdade apresenta-se, segundo a

(31) A.N.C. *Protocolos...Escribanía Regueyra*, 1601, fol. 171.

(32) A.N.C. *Protocolos...Escribanía Regueyra*, 1610, fol. 365.

- origem e o sexo, da seguinte forma: crioulos mulheres; crioulos homens; africanos mulheres e, por fim, africanos homens.
- c) Dentre os crioulos as possibilidades de manumissão dos mulatos eram maiores. De certa forma verifica-se que, como afirma SCHWARTZ (1974, p. 618), quanto menor o componente étnico-racial africano, maior acesso à liberdade.
 - d) As crianças com menos de 15 anos representam uma parte importantíssima do total de escravos manumitidos.
 - e) Os preços da alforria eram muito superiores ao preço do escravo no mercado. O perfil de preços de homens e mulheres mostra algumas diferenças.

Até que ponto este comportamento mantém-se nas décadas seguintes é algo que ainda não podemos responder. Não se deve esquecer, finalmente, que as formas de libertação aqui estudadas correspondem às vias jurídicas e legais, mas havia outras, como a fuga e os quilombos, que foram utilizadas nestes anos em não pequena escala. Ocorre que, como frisam as *Partidas*, "a liberdade é uma das coisas mais honradas e mais caras deste mundo".

Referências Bibliográficas

- AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. *La población negra de México: Estudio etnohistórico*. México, 1972.
- BACHILLER Y MORALES, A. *Los negros*. Barcelona, 1887.
- BOWSER, Frederick P. The free person of color in Mexico City and Lima: manumission and opportunity, 1580-1650. In: ENGERMAN, S.L. & GENOVESE, E.D. (org.) *Race and Slavery in the Western Hemisphere: Quantitative Studies*. Princeton, Princeton University Press, 1975, pp. 331-368.
- CHAUNU, Huguette & CHAUNU, Pierre. *Seville et L'Atlantique (1504- 1650)*. Paris, 1955.
- DEIVE, Carlos E. *La esclavitud del negro en Santo Domingo, 1492-1844*. Santo Domingo, 1980.
- DOUGLAS INGLIS, Gordon. *Historical Demography of Colonial Cuba, 1492- 1780*. Tese de Doutorado, Texas Christian University, 1979 (mimeo).
- FRANCO SILVA, Alfonso. *La esclavitud en Sevilla y su tierra a fines de la Edad Media*. Sevilla, 1979.
- FUENTE GARCÍA, Alejandro de la. Rebelión esclava y represión esclavista: Cuba, siglos XVI y XVII. *Alcance a la Revista de la Biblioteca Nacional José Martí*. 1988 (no prelo).
- _____. Ofícios, artesanía y esclavitud. *Revolución y Cultura*, Havana, nº 9, sept. 1987.
- _____. Denominaciones étnicas de los esclavos introducidos en Cuba. Siglos XVI y XVII. *Anales del Caribe*. Havana, nº 6, 1986.
- GARCÍA DEL PINO, César & MELIS CAPPA, Alicia. *El libro de los escribanos cubanos de los siglos XVI, XVII y XVIII*. Havana, 1982.
- JOHNSON, Lyman L. Manumission in colonial Buenos Aires, 1776-1810. *The Hispanic American Historical Review*, 59(2): 258-279, 1979.

- KLEIN, Herbert S. *La esclavitud africana en América Latina y el Caribe*. Madri, Alianza Editorial, 1986.
- _____. *Slavery in the Americas: A Comparative Study of Virginia and Cuba*. Londres, 1967.
- KONETZKE, Richard. *Colección de documentos para la historia de la formación social de Hispanoamérica*. Madri, 1958.
- LOBO CABRERA, Manuel. *La esclavitud en las Canarias orientales en el siglo XVI (negros, moros y moriscos)*. Gran Canaria, 1982.
- MACÍAS, Isabelo. *Cuba en la primera mitad del siglo XVII*. Sevilha, 1978.
- MELLAFE, Rolando. *Breve historia de la esclavitud en América Latina*. México, 1973.
- MORENO FRAGINALS, Manuel. Peculiaridades de la esclavitud en Cuba. *Del Caribe*. Santiago de Cuba, ano IV, nº 8, 1987.
- ORTIZ, Fernando. *Hampa afrocubana. Los negros esclavos*. Havana, 1916.
- PICHARDO, Hortensia. *Documentos para la historia de Cuba*. Havana, 1973.
- ROJAS, María Teresa de. *Índice y extractos del Archivo de Protocolos de La Habana*. Havana, 1947.
- SCHWARTZ, Stuart B. The manumission of slaves in Colonial Brazil: Bahia, 1684-1745. *The Hispanic American Historical Review*, 54(4):603-635, 1974.
- TANNENBAUM, Frank. *Slave and Citizen. The Negro in the Americas*. Nova York, 1947.
- TRELLES, Carlos M. *Biblioteca histórica cubana*. Matanzas, 1924.
- VILA VILAR, Enriqueta. *Hispanoamérica y el comercio de esclavos*. Sevilha, Escuela de Estudios Hispanoamericanos, 1977.
- WITTMAN, Tibor. *Historia de América Latina*. Budapest, 1980.
- WRIGHT, Irene A. *Historia documentada de San Cristóbal de La Habana en el siglo XVI*. Havana, 1927.

(Originais recebidos em outubro de 1989).